



CONTRATO Nº **105**/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: PAULA VILANI MARQUES, brasileira, inscrita no CPF nº. 964.590.503-68, portador da cédula de identidade nº. 7.696.782 - SSP-PE, com endereço na Rua Benevenute da Silva, Betel, Zona Urbana do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ZELADORA**”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Viturino Ribeiro na sede deste município, com lotação no Fundo Municipal de Educação, substituindo a servidora **OLINDA DA SILVA NUNES**, que se encontra de Licença Prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

ZELADORA:

- a) Executar serviços de recepção, portaria, office-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixos dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;
- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;

- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiante veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 10 de maio de 2023 a 10 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.200

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

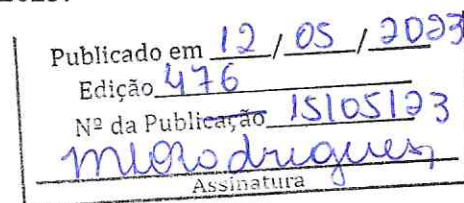
Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 10 de maio de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PAULA VILANI MARQUES
Contratada



ID: 8DC4DAFEC1594
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 033/2023 - PAREB
Dispensa de Licitação Nº 043/2023

ACORDO a manifestação do Senhor Presidente do Conselho de Licitação, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de Garrafas Térmicas em Plástico, H. Cores Variadas e Personalizadas, para distribuição como brindes no Dia das Mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Lagoa do Barro do Piauí - PI, através de contratação direta com a Empresa: COMERCIAL CAMPOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF: 17.578.243/0001-11, com sede na Av. Genildo Vargas, nº 475, Centro - CEP: 64.666-0002, Lagoa - PI, com o valor global de R\$ 17.323,00 (dezenove mil trezentos e vinte e três reais).

Publique-se, para os fins de artigo 4º da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 11 de maio de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



ID: 9C93194713DF4
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 026/2023 - 29458
Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - 292

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí PI, no uso de suas atribuições legais, autorizando o resultado apresentado em ata do Conselho de Licitação composto do Processo nº 026/2023, Objeto: Compra e Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Ração de canaça vegetal em acoplamento, para conservação de Estrelos Viciados no município de Lagoa do Barro do Piauí PI, conforme Termo de Referência, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no qual integram este, independentemente de transcrição.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA "FACILITA CONSTRUTORA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.499.147/0001-80, com o melhor proposta de preço no valor total de R\$ 741.500,00, (setecentos e quarenta e um mil e trezentos reais).

Fica desde já contratado o representante legal acima mencionado da empresa acima mencionada, para comparecer até o prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitação e Contratação Administrativa, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí PI, objetivando a assinatura da ata de Registro de Preço e o Termo de Contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa do Barro do Piauí PI, 11 de maio de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



ID: A8188E0D345A4
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 026/2023 - PAREB
Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - 292

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, qualificando o resultado apresentado em ata do Conselho de Licitação ao Edital: Edital nº 026/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Ração de canaça vegetal em acoplamento, para conservação de Estrelos Viciados no município de Lagoa do Barro do Piauí PI, conforme Termo de Referência, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no qual integram este, independentemente de transcrição.

RESOLVE:

ADJUDICAR a ata, objeto de empresa FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA "FACILITA CONSTRUTORA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.499.147/0001-80, com o melhor proposta de preço no valor total de R\$ 741.500,00, (setecentos e quarenta e um mil e trezentos reais).

Lagoa do Barro do Piauí PI, 11 de maio de 2023.

WILLIAM ROBERTO OLIVEIRA
Pregoeiro EMLE



ID: BA2B6C3F37F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 105/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: PAULA VILANI MARQUES

CPF: 964.590.503-68

Objeto: Contratação de ZELADORA para prestação de serviços na Unidade Escolar Vitorino Ribeiro na zona urbana deste município, em substituição a servidora OLINDA DA SILVA NUNES, que se encontra de licença prêmio.

Valor mensal: R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023